



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01391 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F017BB311611B5A277401F4B870D23B7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA PERP 19-2020 - ORTOPEDIA
- ATA 5ª SESSÃO - CC 1-2020 - REFORMA COLÉGIO CANATIBA
- RESUMOS DE CONTRATOS.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 0215/2020
- RESUMO DE DISPENSA 66 E 67 DE 2020 E RESUMO DE ADITIVO 1 DO CONTRATO 044 2019.
- DECRETOS.
PORTARIAS.
- DECRETO Nº 058A/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MACAUBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - (BA)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE MACAUBAS / Nº Processo: 036/2020-LIC)

às 09:03:10 horas do dia 14/05/2020 no endereço PC IMACULADA CONCEICAO 1250-ANDAR PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de MACAUBAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ARGILANDES AZEVEDO COSTA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 036/2020-LIC - 2020/PE 19-2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA (placas, parafusos, fixador, fios, pinos, tábias, alicates, afastadores, pinças e correlatos) necessários ao regular funcionamento do Hospital Antenor Alves Da Silva onde são realizadas cirurgias ortopédicas eletivas e de emergência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE 01 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 778.187,64

Lote (2) - LOTE 02 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 403.468,02

Lote (3) - LOTE 03 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 98.000,00

Lote (4) - LOTE 04 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - FIOS E PINOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 22.140,60

Lote (5) - LOTE 05 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PARAFUSO CANULADO - 3,5 e 7,0 MM

18/05/2020

Página 1 de 7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 55.979,52

Lote (6) - LOTE 06 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - TÍBIAS E LINEFIX PUNHO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:06:57:714	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 12.040,00

Lote (7) - LOTE 07 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - ALICATES, AFASTADORES E CORRELATOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:06:57:714	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 42.790,70

Lote (8) - LOTE 08 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - PINÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2020 11:06:57:714	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 60.843,32

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE 01 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 778.187,64

Lote (2) - LOTE 02 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 403.468,02

Lote (3) - LOTE 03 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 98.000,00

Lote (4) - LOTE 04 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - FIOS E PINOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 22.140,60

Lote (5) - LOTE 05 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PARAFUSO CANULADO -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

3,5 e 7,0 MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:05:31:577	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 55.979,52

Lote (6) - LOTE 06 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - TÍBIAS E LINEFIX PUNHO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:06:57:714	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 12.040,00

Lote (7) - LOTE 07 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - ALICATES, AFASTADORES E CORRELATOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:06:57:714	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 42.790,70

Lote (8) - LOTE 08 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - PINÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/05/2020 11:06:57:714	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 60.843,32

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/05/2020, às 09:28:02 horas, no lote (1) - LOTE 01 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:18:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - LOTE 01 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/05/2020, às 09:28:18 horas, no lote (2) - LOTE 02 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:18:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No lote (2) - LOTE 02 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/05/2020, às 09:36:01 horas, no lote (3) - LOTE 03 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:15:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/05/2020, às 11:15:57 horas, no lote (3) - LOTE 03 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram apresentadas de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/05/2020, às 09:19:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2020, às 09:19:03 horas, no lote (3) - LOTE 03 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação PERP 19-2020, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/05/2020, às 09:19:03 horas, no lote (3) - LOTE 03 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE com o valor R\$ 82.558,63.

No dia 14/05/2020, às 09:36:22 horas, no lote (4) - LOTE 04 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - FIOS E PINOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:18:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - LOTE 04 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - FIOS E PINOS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 14/05/2020, às 09:36:57 horas, no lote (5) - LOTE 05 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PARAFUSO CANULADO - 3,5 e 7,0 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:19:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - LOTE 05 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PARAFUSO CANULADO - 3,5 e 7,0 MM - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/05/2020, às 09:39:55 horas, no lote (6) - LOTE 06 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - TÍBIAS E LINEFIX PUNHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:16:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/05/2020, às 11:16:24 horas, no lote (6) - LOTE 06 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - TÍBIAS E LINEFIX PUNHO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram apresentadas de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 18/05/2020, às 09:19:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2020, às 09:19:19 horas, no lote (6) - LOTE 06 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - TÍBIAS E LINEFIX PUNHO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação PERP 19-2020, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 18/05/2020, às 09:19:19 horas, no lote (6) - LOTE 06 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - TÍBIAS E LINEFIX PUNHO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE com o valor R\$ 11.900,00.

No dia 14/05/2020, às 09:42:50 horas, no lote (7) - LOTE 07 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - ALICATES, AFASTADORES E CORRELATOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:19:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No lote (7) - LOTE 07 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - ALICATES, AFASTADORES E CORRELATOS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/05/2020, às 09:45:36 horas, no lote (8) - LOTE 08 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - PINÇAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 15/05/2020, às 11:19:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (8) - LOTE 08 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - PINÇAS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 15/05/2020, às 11:18:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ARGILANDES AZEVEDO COSTA - desclassificou o fornecedor - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, no lote (1) - LOTE 01 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor ofertado está acima do preço referencial, sem sucesso na negociação direta, venho DECLARAR a proposta do licitante como NÃO aceitável e desclassifica - lá.

No dia 15/05/2020, às 11:18:39 horas, o Pregoeiro da licitação - ARGILANDES AZEVEDO COSTA - desclassificou o fornecedor - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, no lote (2) - LOTE 02 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor ofertado está acima do preço referencial, sem sucesso na negociação direta, venho DECLARAR a proposta do licitante como NÃO aceitável e desclassifica - lá.

No dia 15/05/2020, às 11:18:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ARGILANDES AZEVEDO COSTA - desclassificou o fornecedor - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, no lote (4) - LOTE 04 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - FIOS E PINOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor ofertado está acima do preço referencial, sem sucesso na negociação direta, venho DECLARAR a proposta do licitante como NÃO aceitável e desclassifica - lá.

No dia 15/05/2020, às 11:19:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ARGILANDES AZEVEDO COSTA - desclassificou o fornecedor - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, no lote (5) - LOTE 05 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CAIXA DE PARAFUSO CANULADO - 3,5 e 7,0 MM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor ofertado está acima do preço referencial, sem sucesso na negociação direta, venho DECLARAR a proposta do licitante como NÃO aceitável e desclassifica - lá.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 15/05/2020, às 11:19:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ARGILANDES AZEVEDO COSTA - desclassificou o fornecedor - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, no lote (7) - LOTE 07 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - ALICATES, AFASTADORES E CORRELATOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor ofertado está acima do preço referencial, sem sucesso na negociação direta, venho DECLARAR a proposta do licitante como NÃO aceitável e desclassifica - lá.

No dia 15/05/2020, às 11:19:23 horas, o Pregoeiro da licitação - ARGILANDES AZEVEDO COSTA - desclassificou o fornecedor - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, no lote (8) - LOTE 08 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS - PINÇAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor ofertado está acima do preço referencial, sem sucesso na negociação direta, venho DECLARAR a proposta do licitante como NÃO aceitável e desclassifica - lá.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Pregoeiro da disputa

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente

JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA

Membro Equipe Apoio

Proponente:

15.229.287/0001-01 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2020**

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 15/05/2020 (quinze de maio de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar, Centro, Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Anderson Brandão da Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1-2020, SUSPENSO no dia 12/05/2020, após solicitação para correção de propostas, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	J F CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	AUSENTE	-	-	ME/EPP
02	SETE EMPREENDIMENTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	25.463.386/0001-07	AUSENTE	-	-	ME/EPP
03	PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI	24.531.792/0001-99	AUSENTE	-	-	ME/EPP
04	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	11.372.846/0001-79	AUSENTE	-	-	ME/EPP
05	OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA	21.340.588/0001-00	AUSENTE	-	-	ME/EPP
06	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	AUSENTE	-	-	NORMAL
07	CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA	10.262.367/0001-37	AUSENTE	-	-	ME/EPP
08	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	AUSENTE	-	-	ME/EPP
09	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	27.811.891/0001-12	AUSENTE	-	-	ME/EPP
10	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	AUSENTE	-	-	ME/EPP
11	J B V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	AUSENTE	-	-	ME/EPP
12	CONSTRUMENTES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	10.276.902/0001-09	AUSENTE	-	-	ME/EPP
13	VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	20.590.596/0001-34	AUSENTE	-	-	ME/EPP
14	PECX ENGENHARIA LTDA	31.972.034/0001-71	AUSENTE	-	-	NORMAL
15	M W M CONSTRUTORA LTDA	18.851.771/0001-58	AUSENTE	-	-	ME/EPP
16	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	AUSENTE	-	-	ME/EPP
17	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI	32.087.320/0001-17	AUSENTE	-	-	ME/EPP
18	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	AUSENTE	-	-	ME/EPP
19	W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	22.663.875/0001-06	AUSENTE	-	-	ME/EPP
20	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Fls. 1/5

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08F4EFEE76A17895B3EA734A8CF1119A

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



21	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	AUSENTE	-	-	ME/EPP
22	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	AUSENTE	-	-	ME/EPP
23	FL CONSTRUTORA - EIRELI	25.159.729/0001-36	AUSENTE	-	-	ME/EPP
24	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	AUSENTE	-	-	ME/EPP
25	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	AUSENTE	-	-	ME/EPP
26	A.S ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	26.898.644/0001-32	AUSENTE	-	-	NORMAL

Iniciando a sessão, o Presidente informou aos presentes, que seria concedido o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, tempo este para que os interessados comparecessem a sessão ou enviasse via e-mail os documentos solicitados em sessão anterior, decorrido o prazo sem o ingresso dos proponentes; neste momento a CPL, então verificou o e-mail, para tomar conhecimento se alguma das empresas mencionadas na sessão anterior tinham enviados novos documentos da proposta de preço corrigida, sendo constatado o recebimento de mensagem e arquivos da proposta de preço da licitante T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (comercial@tnservicos.com) enviado as 18h59min do dia 14/05/2020 e e-mail com o endereço thulioassis57@hotmail.com as 19h10min do dia 14/05/2020, contendo composição de custo unitário em pdf e arquivo em Excel, também da licitante T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA; registra-se que as demais empresas CONSTRUTORA CAETANO LTDA, W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e CONSTRUMENDES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentaram documentos ou justificativas para os erros apontados na sessão anterior. Deste modo, com o intuito de sanear o processo de julgamento das propostas, torna-se imprescindível pontuar que as empresas licitantes MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI e CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, das propostas ordenadas com menor preço inicialmente em primeiro e segundo lugar, respectivamente, não apresentaram as requisitadas composições de custos unitários visando subsidiar o julgamento quanto a exequibilidade da proposta no prazo assinado, bem como até o presente momento, motivos pelos quais, considerando que houve o preço referencial deste processo de licitação já sofreu redução linear dos valores da SINAPI e demais base de dados em 24% (vinte e quatro por cento) e que a abatimento ofertado pelos licitantes MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI e CONSTRUTORA MEIRA EIRELI superam 27% (vinte e sete por cento) do preço estimado pela administração, o que resulta na redução superior a 44% (quarenta e quatro por cento) dos valores da SINAPI, bem como diante da não apresentação de justificativas ou das requisitadas composições de custos unitários, após discussão e deliberação realizada pelos membros da CPL e dos setores técnicos e jurídico (Sr. Jacques Sadi Gumes de Alcântara), este último através de contato eletrônico, o Presidente, representante da CPL, declarou que as propostas discutidas, das licitantes **MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI e CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, SÃO INEXEQUÍVEIS e DESCLASSIFICADAS** com fundamento no item 11.12.8. do correspondente edital; na sequência, foram analisados os documentos apresentados pelos licitante T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, bem como as suas composições de custo de preço unitários que conduzem à proposta no valor total de R\$ 656.290,61 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), sendo que o setor técnico de engenharia apontou que os custos inseridos nas composições apresentaram são exequíveis; contudo, restou constatado na nova análise um erro insanável consistente na proposta de preço quando ofertou proposta na planilha orçamentária, correspondente ao item 2.12.3., com valor acima do preço de referência (valor máximo de R\$ 10,36, valor ofertado R\$ 14,41). Diante

Fls. 2/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



disso, com fundamentos no item 11.3 do Edital, “Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será **DECLASSIFICADA** a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração”, a CPL vem **DECLASSIFICAR** a proposta da licitante **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**. Em continuidade na análise das propostas, realizada a verificação de exequibilidade da proposta com valor de R\$ 656.290,61 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), firmada pela licitante **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** que não é optante pelo regime simples nacional, é imprescindível pontuar que as ofertas com valores superiores gozam de palpável presunção de exequibilidade, motivos pelos quais a não apresentação de composições de custos unitários feitas às empresas **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, **CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI** e **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI** tornam-se desnecessárias e inócuas, uma vez que os valores propostos por estas empresas são superiores àquele patamar de exequibilidade da proposta da **T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**. Dando seguimento ao saneamento das propostas de preço ofertadas, registra-se que a proposta apresentada pela licitante **VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA**, apresentou divergência dos valores globais entre a proposta física, R\$ 814.322,74, e a informada em mídia digital, R\$ 629.614,67; portanto, com fundamento no item 11.12.2., a CPL vem **DECLASSIFICAR** a proposta da licitante **VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA**. Em sequência, verificando os anexos da proposta de preço da licitante **CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI**, restaram constatados diversos erros idênticos ao da proposta da empresa **W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, por exemplo: item 1.4.1.1 da planilha - Fonte/Banco e Código informado divergente do Edital; item 1.4.2.1 - Código informado divergente do Edital, contudo registra-se que todos os erros formais da proposta desta última licitante, citados na ata da sessão anterior, coincidem com os erros da proposta da primeira licitante, inclusive no sua formatação do texto; desta forma a CPL vem **DECLASSIFICAR** a proposta das licitantes **CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI** e **W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, visto que foram constatados diversos indícios de fraude, nos termos do Art. 90 da Lei 8666/1993. Ademais, na continuidade foram verificados **erros formais** nas propostas das empresas **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, no BDI, diante das alíquotas apresentadas e lançadas na fórmula de cálculo, o percentual total informado de 26,34% está incorreto, bem como não informou e calculou o percentual da alíquota do ISS na base de cálculo 60% noticiada no BDI do projeto básico desta administração, cabendo pontuar que aparentemente esta licitante optou pelo regime desonerado, contudo não informou a necessária alíquota de contribuição previdência de 4,5% no BDI; e na proposta da licitante **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELE**, no BDI, não restou noticiada alíquotas dos impostos PIS, CONFINS e ISS correspondentes a nenhum das faixas de tributação possível pelo Simples Nacional (anexo IV do Simples Nacional). Desta forma, reabre-se a fase de saneamento das propostas por erros formais, possibilitando as licitantes **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA** e **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELE** apresentarem justificativas ou novos documentos corrigidos sobre os erros apontados acima, bem como para **renovar oportunidade** para que as licitantes **CONSTRUTORA CAETANO LTDA**, **ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** e **CONSTRUMENDES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentem as correções ou justificativas dos erros apontados na sessão de julgamento anterior, ocorrida em 12.5.2020, “no BDI, não restou noticiada alíquotas dos impostos PIS, CONFINS e ISS correspondentes a nenhum das faixas de tributação possível pelo Simples Nacional (anexo IV do Simples Nacional)”, exigido nos termos do item 9.1.5.6. do Edital. Diante das diversas deliberações ocorridas, a CPL vem atualizar a tabela de ordenação das propostas:

Fls. 3/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ORDEM DAS PROPOSTAS	EMPRESA	VALOR OFERTADO R\$	DECISÃO
	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	582.266,20	Inexequível - DECLASSIFICADA
	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	609.456,80	Inexequível - DECLASSIFICADA
	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	656.290,61	Preço unitário acima do valor máximo fixado – DECLASSIFICADA
01	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	663.177,18	Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI	736.812,44	Indícios de fraude, art. 90 da Lei nº 8.666/1993 – DECLASSIFICADA
02	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	745.819,36	Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	814.322,74	Divergência dos valores totais apresentados nas propostas física e digital – DECLASSIFICADA
03	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	833.982,88	Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
	W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	837.655,20	Indícios de fraude, art. 90 da Lei nº 8.666/1993 – DECLASSIFICADA
04	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	839.478,18	Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
05	CONSTRUMENTOS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	839.478,18	Fase de saneamento de erros apontados pela CPL

Por último, registra-se que as correções poderão ser encaminhadas via e-mail digitalizadas (devidamente assinada) e também em formato EXCEL (para celeridade na análise), das licitantes informadas acima ou apresentadas de forma física no setor de licitações desta Prefeitura até a abertura da continuidade desta sessão de julgamento. Diante disso, o Presidente SUSPENDEU o julgamento neste momento e **REMARCOU** a sessão de continuidade, para o dia **20/05/2020 às 9h**, momento limite para a apresentação das justificativas e/ou correções dos erros formais registrados, sob pena de desclassificação das propostas. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
Jose Carlos Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitações

Noelma Bastos Ferreira Novais
Noelma Bastos Ferreira Novais
Membro da CPL

[Assinatura]

Fls. 4/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

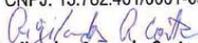


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05


Argilandes Azevedo Costa

Membro da CPL


Anderson Brandão da Silva

Membro do Setor Técnico de Engenharia





Fls. 5/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

Extrato Resumido de contrato de Locação Nº 361/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Srª. **Altieria Macedo Santos**, inscrito no CPF: 036.608.625-17 e RG: 1423978145 SSP/BA, para a locação de imóvel, localizado no Povoado de Umbuzeiro do Bonfim, objeto do recibo de compra e venda, essencial para funcionamento de Posto de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) Vigência: 04.03.2020 a 31.12.2020.

Extrato Resumido de contrato de Locação Nº 476/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **Edvaldo Alves Azevedo**, inscrito no RG nº. 1.411.973 SSP/BA, e no CPF nº. 248.305.265-72, para a locação de imóvel medindo 1.050m², localizado na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 78.030,00 (Setenta e oito mil e trinta reais) Vigência: 01.04.2020 a 31.12.2020.

Extrato Resumido de contrato de Locação Nº 477/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Srª. **Ana Valéria Fernandes Laranjeiras Rocha**, inscrito no RG sob o nº. 03867770-98 SSP/BA, e no CPF sob o nº. 603.173.105-34, para a locação de imóvel, localizado na Rua Gersino Coelho Nº 09 - Matatu, essencial para funcionamento da Casa de Apoio onde ficarão hospedados os Pacientes em tratamento fora do domicílio, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) Vigência: 01.04.2020 a 31.12.2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 0215/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Jakson Souza Silva, CPF nº 494016615-53 e RG sob o nº 5511484-97 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a empresa, **SILVIO, ALEX COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.931.595/0001-12, com sede na Rua Castro Alves, 154, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Silvio Aparecido Rêgo Silva, inscrito no CPF sob nº 017.291.375-63 e RG sob o nº 11734900-35 SSP/BA, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Referente à aquisição de peças e suplementos de informática, suprindo demandas da Secretaria de Administração, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de maio de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 02 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saacmacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Maio/2020.

Processo Administrativo 067/2020

Dispensa de Licitação 066/2020

Homologado 15/05/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Ana Jesus Souza Oliveira, inscrita no CPF Nº 755.826515-00. Objeto: Aquisição de prestação de fornecimento de refeições (almoço e lanche), destinadas aos servidores do SAAE, em serviço de colocação de reservatórios em base elevada, na ETA de Santa Terezinha, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas – Bahia. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 260,00. Execução Imediata. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa: 33.90.36.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Maio/2020.

Processo Administrativo 068/2020

Dispensa de Licitação 067/2020

Homologado 18/05/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: ABILIO MIGUEL DE JESUS ARAUJO, inscrita no CNPJ, sob nº 07.018.873/0001-70. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao sistema de água do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 7.610,55. Fornecimento até 15 dias. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Termo Aditivo Maio/2020.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SAAE MAC. 044/2019.

Processo Administrativo 141/2019

Tomada de Preço 008/2019

Contrato SAAE-Macaúbas: 044/2019 de 14/11/2019

Termo Aditivo 29/04/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.371.664/0001-80. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 20/07/2020, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2020, DE 18 MAIO DE 2020

“Mantem restrições complementares ao combate a Pandemia do COVID-19, previstas no Decreto Municipal 0053/2020 de 30 de abril de 2020; ao tempo em que prorroga período de paralisação das aulas na rede de ensino pública e privada no Município de Macaúbas, para até o dia 02 de junho de 2020; complementando as restrições previstas no Decreto Municipal nº 0049/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as restrições e a continuidade na paralisação das aulas da rede pública municipal de ensino; para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de suspensão e paralisação das atividades escolares na rede de ensino pública e privada do Município de Macaúbas, Estado da Bahia; até a data do dia 02 de junho de 2020; com o intuito de dar continuidade ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica ainda prorrogado o dispositivo contido no Artigo 2º dos Decretos Municipais nº 049/2020 e 0053/2020, que regulamenta o seguinte:

“A título de complementação das restrições contidas no Decreto Municipal nº 0047/2020, do dia 13 de abril de 2020; fica estabelecido que os Salões de Beleza, Barbearias e atividades comerciais similares funcionarão de forma parcial, devendo o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



atendimento ocorrer com hora previamente marcada e agendada; cujo atendimento ocorrerá de forma individual, ou seja, um de cada vez; não se permitindo a presença de outra pessoa no ambiente, que não seja aquela que se encontre sendo atendida.

Parágrafo Único. *O atendimento previsto no caput deste artigo, ensejará como condição para o exercício da atividade profissional, o uso de máscara e de portabilidade no ambiente, de álcool em gel 70%”.*

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 18 de maio de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0059/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

“Prorroga o prazo e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), insertos nos Decretos Municipais nº 0047/2020, de 13 de abril de 2020 e 0054/2020 de 30 de abril de 2020; até a data de 02 e junho de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as restrições; bem como quanto ao funcionamento do comércio local, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo das medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia local e manter a continuidade das atividades do comércio;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), insertos nos Decretos Municipais nº 047/2020, de 13 de abril de 2020 e 0054/2020 de 30 de abril de 2020; até o dia 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 18 de maio de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DAIANA REIS SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0026-A/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

“Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Tomada de Preços nº 0007/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antônio Vitor Santos Silva, Servidor deste Município, Matrícula nº 48.427, CREA/BA: 61.225, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0007/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 2039/2020 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Kaique Alves Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 19 de dezembro de 2019.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0003-A/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

“Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Tomada de Preços nº 0008/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antônio Vitor Santos Silva, Servidor deste Município, Matrícula nº 48.427, CREA/BA: 61.225, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0008/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2020 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Valdimario Construções LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 31 de janeiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0003-B/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

“Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Tomada de Preços nº 0009/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antônio Vitor Santos Silva, Servidor deste Município, Matrícula nº 48.427, CREA/BA: 61.225, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0009/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2020 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Valdimario Construções LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 31 de janeiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO Nº 058A/2020 de 18 de maio de 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 1.821.545,00 (um milhão oitocentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal Nº 040/2020 de 30 de março de 2020, e Decreto da Assembleia Legislativa Nº 2533/2020 de 31 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando que a Portaria Nº 987 de 24 de abril de 2020 do Ministério da Saúde estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 1.821.545,00 (um milhão oitocentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de EMENDA DE BANCADA - ENFRENTAMENTO COVID 19, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 020500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO: 10 (Saúde)

SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)

PROGRAMA: 032 (Melhoria da Saúde Pública)

ATIVIDADE: 2332 – EMENDA DE BANCADA - ENFRENTAMENTO COVID 19

Abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO / UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.032.2332	3.1.90.00	14	660.500,00
02.05.00	10.122.032.2332	3.3.90.00	14	1.161.045,00
			Total	1.821.545,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para a finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas– BA, em 18 de maio de 2020.


Amélio Costa Júnior
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I

AÇÃO: EMENDA DE BANCADA - ENFRENTAMENTO COVID 19

ORGAO / UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.032.2332	3.1.90.04	14	2.000,00
02.05.00	10.122.032.2332	3.1.90.11	14	541.000,00
02.05.00	10.122.032.2332	3.1.90.13	14	117.500,00
02.05.00	10.122.032.2332	3.3.90.14	14	100.000,00
02.05.00	10.122.032.2332	3.3.90.30	14	522.000,00
02.05.00	10.122.032.2332	3.3.90.36	14	16.500,00
02.05.00	10.122.032.2332	3.3.90.39	14	522.545,00
			Total	1.821.545,00


Amélio Costa Júnior
Prefeito